



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 173/2015

Aprova a alteração de categoria profissional de NASF, nos Municípios de Ibitiara, Caldeirão Grande e Boninal.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 235ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2015, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração de categoria profissional de NASF, nos Municípios de Ibitiara, Caldeirão Grande e Boninal, conforme planilha abaixo:

CRENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Alteração de categoria profissional de NASF Tipo I, com a seguinte composição: 02 Psicólogos (40h cada), 01 Fisioterapeuta (30h), 01 Fonoaudiólogo (40h), 01 Nutricionista (30h), 01 Psiquiatra (20h) e 01 Médico Veterinário (20h), totalizando carga horária de 220 horas.	Ibitiara
	Alteração de categoria profissional de NASF Tipo II, com a seguinte composição: 01 Nutricionista (30h), 01 Fonoaudiólogo (40h), 01 Fisioterapeuta (30h) e 01 Educador Físico (20h), totalizando carga horária de 120 horas.	Caldeirão Grande
	Alteração de categoria profissional de NASF Tipo II, com a seguinte composição: 01 Fisioterapeuta (20h), 01 Fonoaudiólogo (20h), 01 Nutricionista (40h) e 01 Educador Físico (40h), totalizando carga horária de 120 horas.	Boninal

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de dezembro de 2015.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA